

PORTARIA ANAC Nº 894/SSO, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos da Delta Escola de Aviação Civil.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Delta Escola de Aviação Civil, situada na Av. Brasil, 627, Bairro Jardim Guanabara, CEP 13073-048, na cidade de Campinas - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009161/2011-36.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de piloto privado de avião e helicóptero, piloto comercial/IFR de avião, piloto comercial de helicóptero, instrutor de voo de avião e helicóptero e voo por instrumentos e teórico e prático de comissário de voo, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.009161/2011-36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO